SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR

A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTORES PRESENCIAIS

FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ

CURSO DE EMPREENDEDORISMO 2012/2 – Edital 2

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ realizará seleção de tutores bolsistas, de nível superior, de acordo com a tabela de bolsas da Lei nº 5805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas da Fundação CECIERJ e do Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participante de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências, bem como, o que consta nos autos do processo administrativo nº E/26/62022/2012, para preenchimento de 4 (quatro) vagas para tutores presenciais (TP2) do Curso Superior de Empreendedorismo & Inovação, tipo seqüencial, complementação de estudos, na modalidade de educação a distância e em regime semipresencial, oferecido pela Universidade Federal Fluminense, consorciada do CEDERJ, nos polos regionais de Paracambi e Resende e formação de cadastro reserva nos pólos regionais de Angra, Macaé, Rio Bonito e Volta Redonda.

Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no *site* da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ, htpp://www.cederj.edu.br, e nos polos regionais cujos endereços se encontram no **ANEXO 01**.

I – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção terá validade de12 (doze) meses, a partir da divulgação dos resultados, podendo este prazo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação CECIERJ.
O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* da Fundação CECIERJ e no DOERJ, de modo que a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação no DOERJ.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Da condição para inscrição:

Ter concluído curso de Graduação em Administração ou áreas afins (Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Gestão, Turismo), reconhecido pelo MEC, ou Pós-Graduação, credenciada pela CAPES, na área de Gestão ou Administração.

2. Do período para as inscrições:

O período para as inscrições é de **16 a 19 de agosto de 2012.**

3. Da taxa de inscrição:

A taxa de inscrição, no valor de **R$30,00** (trinta reais), deverá ser paga, somente em espécie, em qualquer agência bancária, preferencialmente do **Banco Bradesco**, através de boleto bancário impresso ao final da inscrição. Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos (envelopes), transferências ou DOC pela internet, nem serão aceitos depósitos de nenhuma outra forma, como também não serão aceitos agendamentos que não tenham sido compensados, por qualquer motivo.

OBS.: Não haverá devolução da taxa de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição na seleção.

4. Do procedimento para a inscrição:

a. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição, no *site* da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ: http://www.cederj.edu.br.
b. Cada candidato à vaga de tutor presencial (TP2) deverá se inscrever em **apenas 1 (um) polo regional**.
c. Ao final do preenchimento "*online*" da ficha de inscrição, será gerada uma cópia da mesma, contendo o número de identificação do candidato, que garantirá a inclusão das informações prestadas no banco de dados do processo seletivo. Além disso, será gerado um boleto para pagamento da taxa de inscrição e que deverá, também, ser impresso.
d. Essa ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e servirá como comprovante de inscrição, juntamente com o boleto de pagamento quitado. Tanto a ficha de inscrição quanto o boleto quitado devem permanecer em poder do candidato, para que sejam apresentados todas as vezes que solicitados nas etapas subsequentes do processo seletivo.
e. Ao término da inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir o boleto por meio do qual pagará a taxa de inscrição no processo seletivo, **impreterivelmente, até o dia 20 de agosto de 2012**.
f. O comprovante de inscrição é a ficha de inscrição preenchida, referida no item acima, juntamente com o boleto de pagamento quitado até a data de vencimento.
g. A inscrição somente estará concluída após confirmação, pelo sistema bancário, do pagamento da taxa de inscrição.
h. No **dia 23 de agosto de 2012**, a partir das 17h, será divulgada, no *site* http://www.cederj.edu.br, a lista dos candidatos que tiverem sua inscrição confirmada, após compensação, pelo sistema bancário, do boleto de pagamento e estarão aptos a realizar a prova no **dia 25 de agosto de 2012**, no horário da manhã e a entrevista, à tarde.
i. São condições para inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos.

j. Caberá **ao candidato** total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.
k. A inscrição, no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

III –DAS VAGAS

São oferecidas 4 (quatro) vagas destinadas ao atendimento imediato da demanda no início do 2º semestre letivo de 2012, para atuação nos polos conforme distribuição a seguir: Paracambi (2 vagas) e Resende (2 vagas). Será formado, ainda, um cadastro de reserva para os polos regionais de Angra (1 vaga), Macaé (1 vaga), Rio Bonito (1 vaga) e Volta Redonda (1 vaga).

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção será conduzido pela Diretoria Adjunta de Tutoria da Fundação CECIERJ e pela Coordenação do Curso de Empreendedorismo & Inovação da Universidade Consorciada que coordenará as atividades da comissão de seleção constituída por docentes da UFF.
2. A seleção se constituirá de prova de conteúdo e entrevista, de caráter eliminatório, e prova de títulos, de caráter classificatório.

2.1. DA PROVA DE CONTEÚDO – Eliminatória

a. A prova se constitui de questões de múltipla escolha, abrangendo assunto referente ao programa constante do **ANEXO 02**.
b. A prova é eliminatória, sendo **5,0 (cinco)** a nota mínima para que o candidato tenha o seu currículo avaliado, sendo atribuída uma nota (NP) na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
c. A prova será aplicada no dia **25 de agosto de 2012 (sábado)**, na Universidade Federal Fluminense (UFF), no município de Niterói, com duração prevista de 1hora e 30 minutos, tendo **início às 10h30min** e **término, impreterivelmente, às 12h**. O endereço da UFF: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo - Rua Mário Santos Braga, nº 30 - Campus do Valonguinho/Centro/Niterói.
d. Para a prova de conteúdo, o candidato deverá se apresentar no local determinado com **1 (uma) hora de antecedência**, portando documento de identificação oficial com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e ficha de inscrição, sendo que os portões serão fechados às 10h20min. **Não será permitida a entrada na sala de provas após o início da mesma, sendo o candidato eliminado da seleção**.
e. Para realizar a prova de conteúdo o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
   i. documento de identidade oficial com foto, utilizado para a inscrição;
   ii. comprovante de inscrição;
   iii. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
   iv. caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, borracha.
f. Não será permitida consulta bibliográfica.
g. Não será permitido o uso de calculadora.
h. Não será permitido o uso de aparelho de comunicação durante a prova.
i. Durante a realização da prova o candidato não poderá amassar, rasurar nem rasgar a folha de resposta entregue pelo aplicador, nem tampouco inserir novas folhas não

padronizadas. Também não será permitido o uso de corretor de texto nas respostas assentadas.

j. O candidato não poderá colocar o nome, nem assinar, nem fazer qualquer sinalização que o identifique nas folhas de respostas da prova, a não ser no local indicado para tal finalidade.

k. Nenhum candidato poderá se ausentar do local de aplicação de prova com menos de 30 minutos de seu início.

l. Em cada sala, os 2 (dois) últimos candidatos que ainda estiverem realizando a prova só poderão sair após ambos terminarem. O não cumprimento desta determinação pode implicar a anulação da prova do(s) candidato(s) que se recusar(em) a permanecer na sala. Esses candidatos deverão assinar a **Ata da Aplicação da Prova** em local específico.

2.2. DA ENTREVISTA- Eliminatória

a) As entrevistas ocorrerão no dia **25 de agosto de 2012** no mesmo local onde será realizada a prova de conteúdo, em horário posterior a sua aplicação, **a partir das 13h30m**.

b) Estão convocados para a entrevista todos os candidatos presentes a prova de conteúdo. Será desclassificado o candidato que não participar da etapa da entrevista.

c) A entrevista consiste de um exame oral do candidato e tem como finalidade permitir uma avaliação complementar do candidato nos seguintes aspectos:

- qualificações acadêmicas (até 1 ponto)
- domínio do conteúdo na área em que vai atuar (até 1 ponto)
- capacidade de comunicação e postura (até 2 pontos)
- aspirações (até 2 pontos)
- atitudes empreendedoras e criativas frente a desafios propostos (até 2 pontos)
- relato de um caso vivenciado pelo candidato no qual seja possível perceber claramente sua atitude e método de conduzir projetos empreendedores (até 2 pontos).

d) Para a entrevista, os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos:

i. Cópia da ficha de inscrição.
ii. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
iii. **Currículo** acompanhado de cópias de documentos de identificação, CPF, comprovante de residência, diploma ou declaração em papel timbrado emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC que comprove a possibilidade de conclusão do curso de nível superior, e demais comprovantes referentes ao currículo.
iv. **Declaração de próprio punho de não ter contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado do CEDERJ em atividades anteriores por motivos referentes à insuficiência de atuação.**

e) Será atribuída uma nota **(NE)** na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para entrevista.

f) As cópias de Diplomas e Certificados a serem apresentadas conforme determina o item “iii”, letra “d”, devem estar autenticadas.

2.3. DA PROVA DE TÍTULOS - Classificatória

O currículo será entregue pelo candidato no momento da realização da entrevista.

a) Na Análise de currículo serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação (*stricto* e *lato sensu*) diretamente relacionados com a área escolhida e com reconhecimento devidamente atestado pelo MEC. Além dos diplomas, serão consideradas ainda as declarações de conclusão de curso emitidas pelas universidades certificadoras. Serão também consideradas a experiência no exercício da profissão docente, a experiência como tutor e a formação em EAD (cursos na modalidade EAD ou sobre EAD), **efetivamente comprovadas.**

Critérios de Pontuação do Currículo:

ITENS AVALIADOS	NOTA	OBSERVAÇÕES
GRADUAÇÃO	**5,0**	Nota mínima
ESPECIALIZAÇÃO	**5,5**	-
MESTRADO	**6,0**	-
DOUTORADO	**6,5**	-
Experiência no exercício da profissão docente	**Máximo 0,5**	0,25 ponto/semestre
Experiência como tutor	**Máximo 2,0**	0,25 ponto/semestre ou turma
Curso na modalidade EAD ou sobre EAD com, no mínimo, 100 horas	**Máximo 1,0 ponto**	0,5 ponto/curso de 100 horas

b) A não-comprovação da conclusão de curso de graduação implica desclassificação automática do candidato. A comprovação deverá ser realizada mediante cópia do diploma ou declaração em papel timbrado da universidade.

c) Para a prova de títulos será atribuída uma nota **(NT)** na escala de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final **(NF)** de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

   - Prova de Conteúdo – peso 5;
   - Entrevista – peso 3;
   - Prova de Títulos – peso 2.

$$NF = (NP*5+NE*3+NT*2)/10$$

NF- nota final**, NP**- nota da prova**, NE**- nota da entrevista**, NT**- nota da prova de títulos

2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver **nota final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis).**

3. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios, na seguinte ordem:
   - Maior nota na prova de conteúdo;
   - Maior nota na entrevista;
   - Maior nota na prova de títulos;
   - Maior idade.

VI - DO RESULTADO

Os candidatos deverão verificar o **resultado final** deste processo seletivo, **exclusivamente,** no endereço http://www.cederj.edu.br, no **dia 28 de agosto de 2012, a partir das 17h.**

Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via.

VII– DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

A Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ convocará, a partir de **28 de agosto de 2012**, através de lista publicada no *site* da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ (http://www.cederj.edu.br), os candidatos selecionados para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

1. É vedada a acumulação da bolsa de tutoria de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010, ressalvada a hipótese prevista no artigo 3º, parágrafo 6º, do Decreto nº 42.810/11.
2. **Não poderá assumir a função o candidato aprovado neste processo seletivo que seja aluno com matrícula ativa em cursos do Consórcio CEDERJ.**
3. **Não será permitido, ao candidato que já atua como tutor do Consórcio CEDERJ, participar do processo seletivo com o propósito de garantir vinculação em mais de um polo. Caso seja aprovado na seleção, deverá optar pelo polo de sua preferência, comunicando imediatamente ao CEDERJ quando da divulgação do resultado final**.
4. **Para os candidatos que já atuam no sistema não será permitida a atuação em mais de dois cursos e a carga horária total não deverá exceder àquela recomendada pela Fundação CECIERJ.**
5. A não apresentação do candidato convocado na **primeira capacitação poderá implicar desistência da vaga** e consequente eliminação da seleção, devendo a Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ convocar o próximo candidato da lista, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
6. Para a outorga da bolsa, é imprescindível a **comprovação da conclusão** do curso de graduação.
7. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 4 (quatro) vezes, dependendo da necessidade da Fundação e da avaliação de desempenho do então bolsista, conforme consta no termo de outorga.
8. Para o tutor presencial o valor mensal da bolsa **(TP2)** varia de acordo com a carga horária de tutoria, equivalente a R$275,00 por mês para 2 horas semanais. No caso do tutor do curso de Empreendedorismo, o valor mensal da bolsa será de **R$825,00** por mês para **6**

horas semanais de tutoria presencial no polo regional, ou seja, 3 (três) vezes o valor mínimo previsto no Anexo Único da Lei no 5.805/2010, em função do número de disciplinas.

VIII – DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

Os candidatos convocados de acordo com o disposto no item V deverão, **obrigatoriamente,** participar do Programa de Capacitação de Tutores, que se constitui de:

1. Capacitação Inicial de Tutores, que será realizada presencialmente **no dia 31 de agosto de 2012,** na Faculdade de Administração da UFF, em horário a ser definido e divulgado;
2. Capacitação em Conteúdo e no material didático, realizada pela Universidade Federal Fluminense (UFF) responsável pelo curso e em datas a serem divulgadas na Capacitação Inicial de Tutores.
3. Capacitação para o uso da plataforma CEDERJ; e
4. Curso *on-line* de formação em EaD com ênfase na tutoria CEDERJ.

Obs: Em caso de o tutor selecionado ter formação certificada em EaD, a solicitação de dispensa do curso deverá ser submetida à avaliação da Diretoria de Tutoria / CEDERJ, assim que o tutor assumir as suas atividades acadêmicas.

IX – ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES PRESENCIAIS:

- Participar das atividades de capacitação e de avaliação dos tutores propostas pela Diretoria Adjunta de Tutoria, pela Coordenação de Tutoria e pelos coordenadores de disciplinas (no mínimo 3 atividades por ano letivo). Isto envolverá deslocamentos para outras cidades (para um polo diferente do de sua atuação ou para a universidade responsável pela disciplina), podendo haver necessidade de pernoite.
- Conhecer o projeto didático pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina.
- Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade e ajudar os estudantes a se manterem atualizados.
- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo regional onde atua.
- Estar presente no polo, no horário previsto para atendimento e orientação dos discentes realizado, preferencialmente, aos sábados e/ou em dias de semana (3a à 6a feira) à noite, seguindo escala feita pelo diretor de polo.
- Trabalhar o material didático com o aluno, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria e autônoma de estudo;
- Familiarizar o aluno com o hábito da pesquisa bibliográfica (sugerida ou não no material didático), no sentido do aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas.
- Orientar o aluno, através da prática, para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.
- Orientar o aluno, individualmente ou em grupo, visando à complementação dos seus estudos.
- Orientar os alunos nas aulas de laboratório, aulas práticas ou trabalhos em grupo, realizados aos sábados e estabelecidos pela coordenação de disciplina.
- Cadastrar, na plataforma, a freqüência dos alunos nas sessões de tutoria.

- Produzir relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo da disciplina, a ser enviado para o coordenador da disciplina, assim como a folha de freqüência semanal dos alunos e suas principais dúvidas, a ser entregue ao tutor coordenador ou ao diretor de pólo.
- Conhecer as ferramentas de apoio oferecidas para as disciplinas em que atua, orientando os estudantes para o uso dessas ferramentas.
- Incentivar os estudantes a participarem das atividades oferecidas pelas disciplinas em que atuam, tanto as presenciais quanto as oferecidas na plataforma.
- Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo.
- Discutir e esclarecer as dúvidas de conteúdo.
- Estabelecer conexões dos temas/conteúdos tratados nas disciplinas com a realidade local, de modo a permitir que os alunos percebam as oportunidades de realização de projetos empreendedores e inovadores que alavanquem o desenvolviemento da região a que pertencem.
- Participar da aplicação das avaliações presenciais realizadas em finais de semana pré-determinados, seguindo escala feita pelo diretor de polo, em número proporcional à sua carga horária total.
- Participar da confecção do gabarito de correção das avaliações, quando solicitado pelo coordenador de disciplina.
- Corrigir as Avaliações a Distância (ADs).
- Manter-se em comunicação permanente com o coordenador da disciplina, bem como com o tutor coordenador e a direção do polo, informando-os sobre o andamento da disciplina.
- Realizar as orientações de monografias ou trabalho de conclusão de curso, quando previstas na grade curricular do curso, preferencialmente *online*, e de acordo com as suas disponibilidades e de seus orientandos.
- Avaliar as monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstas na grade curricular do curso.
- Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação da mesma.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
2. Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, os candidatos que, durante a realização da prova, concorrerem para os seguintes itens:
   - Deixar de observar as disposições deste edital.
   - For surpreendido, durante a prova de conteúdo, em qualquer tipo de comunicação com terceiros ou utilizando-se de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de telecomunicações ou outros recursos expressamente proibidos.
   - Durante a realização da prova for surpreendido em flagrante utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal.
   - Faltar à prova de conteúdo ou à entrevista.
   - Deixar de entregar a quem de direito a prova de conteúdo.
   - Deixar de assinar a lista de presença da prova de conteúdo ou da entrevista.

- Deixar de entregar os documentos comprobatórios exigidos na letra “d” do item IV.2.2, do processo de seleção, na hora da entrevista.
- Ausentar-se, temporariamente, do local da prova de conteúdo sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
- Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes.
- Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.

3. Todas as convocações e avisos referentes à prova e aos resultados serão divulgados no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ,www.cederj.edu.br.
4. Não será admitida a realização da entrevista em outros locais e horários que não o designado previamente.
5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
6. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição ou da confirmação de participação na seleção.
7. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização da prova correspondente, circunstância que será comunicada no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ(www.cederj.edu.br).
8. A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatosde acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
9. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (www.cederj.edu.br).
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ, no que tange à realização da seleção.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2012.

Carlos Eduardo Bielschowsky
Presidente da Fundação CECIERJ
Consórcio CEDERJ

Fundação CECIERJ
Consórcio cederj

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16 a 19/08/2012	**INSCRIÇÕES *ONLINE***
20/08/2012	Data limite para pagamento do boleto
23/08/2012 (após as 17h)	Divulgação das inscrições confirmadas para realização da prova de conteúdo
25/08/2012 (sábado)	**PROVA DE CONTEÚDO - 10h 30min às 12h e ENTREVISTA – a partir das 13h30min**
28/08/2012 (após as 17h)	Divulgação do resultado final e convocação para Capacitação
31/08/2012 (sexta-feira)	Capacitação de tutores – Faculdade de Administração da UFF

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO 01 - ENDEREÇO DOS POLOS

MUNICÍPIO	NOME DO LOCAL	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE(S)
Angra dos Reis (cadastro reserva)	Polo Verolme	Av. dos Trabalhadores, 179 Jacuecanga	23.905-000	(24) 3366-7137 (24) 3366-7128
Macaé (cadastro reserva)	UNED Macaé – CEFET	Rodovia Amaral. Peixoto, km164 Imboacica	27.973-030	(22) 2791-1987 (22) 2765-6029
Paracambi (2 vagas)	Centro Tecnológico Universitário de Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n. Fábrica	26.600-000	(21) 3693-3299 (21) 2683-4708
Resende (2 vagas)	Polo UAB/CEDERJ	Rua Padre Marques, 68 - Centro	27.511-100	(24) 3381-2177 (24) 3354-8053
Rio Bonito (cadastro reserva)	Colégio Municipal Dr. Astério Alves de Mendonça	BR 101 (sentido Rio), km 265, Bairro Praça Cruzeiro	28.800-000	(21) 3634-4081 (21) 2734-0199
Volta Redonda (cadastro reserva)	Polo Prof. Darcy Ribeiro	Rua 539, s/n – Jardim Paraíba	27.215-506	(24) 3337-4805 (24) 3339-4220

O horário de funcionamento da secretaria dos Polos Regionais é de 3ª à 6ª feira, de 13 às 21 horas, e aos sábados, de 8 às 17 horas.

ANEXO 02 – PROGRAMA DA PROVA DE CONTEÚDO

Transformações contemporâneas e a emergência do empreendedorismo. Conceitos sobre empreendedorismo e suas dimensões empresariais, sociais e corporativas. O intraempreendedorismo. Conceitos, tipos e classificação de inovação. O processo empreendedor. Ambiente para empreender no Brasil. Comportamento Empreendedor. As funções gerenciais. Evolução da administração e suas escolas de pensamento.

Bibliografia:

SCHERMERHORN JR., John R. Administração. Rio de Janeiro: Editora LTC. 2007.

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração - Edição Compacta. São Paulo: EditoraATLAS. 2006.

MARIANO, Sandra e MAYER, Verônica. Empreendedorismo – Fundamentos e Técnicas para Criatividade. Rio de Janeiro: Editora LTC. 2010.

HISRICH, Robert D.; PETERS, Michael P. SHEPHERD, Dean A. Empreendedorismo.São Paulo:Bookman Companhia Editora. 2009.